

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº106/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.106/2010, que substitui o Projeto de Lei nº 101/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil, para aquisição de aproximadamente 20 (vinte) ônibus escolares para o transporte de aproximadamente 2 mil alunos da rede de ensino municipal e estadual, para as localidades do distrito do Socavão, Guararema e Pedras, conforme o Programa Caminho da Escola, criado pela Resolução nº3 de 28 de março de 2007, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2010.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário